



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1469/2015

PROCESSO TC/MS : TC/03143/2012
PROTOCOLO : 1257669
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ORDENADORA DE DESPESAS : MÁRCIA MOURA
CARGO DA ORDENADORA : PREFEITA MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO : CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/AJ/2012
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO : PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE APOSTILAS
PARA O CURSO PRÓFUNCIONÁRIOS
CONTRATADA : CAMPOS & OLIVEIRA COMERCIAL LTDA - ME
VALOR INICIAL : R\$ 143.350,00
ÓRGÃO JULGADOR : SEGUNDA CÂMARA
RELATOR : CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO - 3ª FASE – EXECUÇÃO CONTRATUAL -
– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – IMPRESSÃO DE APOSTILAS – CURSO
PROFUNCIONÁRIOS – OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA
CORRETA - ATOS LEGAIS E REGULARES - QUITAÇÃO.**

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame dos atos referentes a execução financeira do Contrato Administrativo nº 009/AJ/2012, celebrado entre as partes acima indicadas e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 19ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 13 de outubro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 009/AJ/2012, celebrado entre o Município de Três Lagoas/MS, CNPJ/MF nº 03.184.041/0001-73, por sua Prefeita Municipal, Senhora Márcia Moura, CPF/MF nº 321.381.211-00, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Campos & Oliveira



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

Comercial Ltda. – ME., CNPJ/MF nº 09.364.247/0001-61, por seu Representante, Senhor Reginaldo Rosa de Campos, CPF/MF nº 254.088.258-76,, como contratada, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2012;

2. Conceder a quitação a Ordenadora de Despesas, Senhora Márcia Moura, CPF/MF nº 321.381.211-00, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

5. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 13 de outubro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônimo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas